



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **PORTARIA Nº 104/PROAD/UFFS/2019**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 26/2019, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2019, Processo nº 23205.000887/2019-53, contratada a empresa LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA:

#### **I. Gestores:**

- a) Gestor Titular: Rudinei Justi, Sanitarista, Siape 1955375;
- b) Gestor Suplente: Cladis Juliana Lutinski, Secretária Especial de Laboratórios, Siape 1879725.

#### **II. Fiscais *Campus* Chapecó/SC:**

- a) Fiscal Titular: Marcelo Guerreiro Crizel, Técnico em Química, Siape 2398826;
- b) Fiscal Suplente: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957.

#### **III. Fiscais *Campus* Erechim/RS:**

- a) Fiscal Titular: Rodrigo Burin, Sanitarista, Siape 2195730;
- b) Fiscal Suplente: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330.

#### **IV. Fiscais *Campus* Laranjeiras do Sul/PR:**

- a) Fiscal Titular: Roberto Roseira, Técnico em Edificações, Siape 1945626;
- b) Fiscal Suplente: Bruno Cezar Monich Freitas, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2254566.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta e análise completa de água bruta de poços de abastecimento humano dos *Campi* Chapecó/SC, Erechim/RS e Laranjeiras do Sul/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de junho de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura